



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**PORTARIA Nº 363/GR/UFFS/2020**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a PORTARIA Nº 292/GR/UFFS/2020 que tem por objetivo “Suspender as atividades acadêmicas presenciais no âmbito da UFFS, por tempo indeterminado, como ação preventiva diante da pandemia do Coronavírus (COVID-19)”;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 1/CONSUNI/UFFS/2020 que tem por objetivo “Aprovar a Suspensão Total do Calendário Acadêmico da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), até a data de 12/04/2020”,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** SUSPENDER a cobrança do aluguel, luz e água dos espaços cedidos às cantinas e aos serviços de reprografia instalados nos *campi* da UFFS.

**Art. 2º** Esta Portaria tem efeito a partir da suspensão das atividades acadêmicas na data de 16/03/2020, até a data de 12/04/2020, quando do término da suspensão total do calendário acadêmico da UFFS.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 1º de abril de 2020.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor